



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

### PARECER - CI/ PMIA

**Finalidade:** Manifestação para instrução quanto ao **contrato nº 430/2019**, referente à adesão da **ATA nº 035/2019**, com vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura em 18/06/2019 e término em 18/06/2020 referente ao Pregão Presencial SRP nº Presencial SRP nº **004/2019**.

**Entidades Solicitantes:** Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açú.

**Objeto:** Contrato para aquisição de Uniformes para Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Rouparia Hospitalar para atender o Hospital Municipal de Igarapé-Açú.

### APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

#### 1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao contrato nº 430/2019, do **processo administrativo nº 241/2018 GAB/PMI**, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de Uniformes para Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Rouparia Hospitalar para atender o Hospital Municipal de Igarapé-Açú

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

#### 3. DA ANÁLISE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Consta ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- c. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- d. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- g. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- h. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- i. Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- j. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- k. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- l. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- m. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- n. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- o. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- p. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- q. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- r. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa jurídica abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
430/2019	R.B.M.F. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 67.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 67.550,00</b>

#### 4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aquisição de Uniformes para Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Rouparia Hospitalar para atender o Hospital Municipal de Igarapé-Açu, conforme o contrato nº 430/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 06 de setembro de 2019.

---

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU